

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Veterinário por prazo determinado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 01 (um) Médico Veterinário para desempenhar funções junto ao Consórcio em especial junto aos atendimentos da inspeção sanitária, a contratação é amparada em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, por prazo determinado, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI (<http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) e na página oficial do consórcio (<http://www.cigamvali.atende.net>).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e por meio eletrônico na página oficial do Consórcio.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados no Anexo III deste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 1 (hum) ano, a contar da assinatura do contrato e se regerá pelo Regime Celetista, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.7 Não será destinada vaga para reserva, quer para pessoas com deficiência quer para cotistas raciais, uma vez que o quantum de vagas ofertadas para cada cargo não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita, em termos do atendimento do percentual legal de 20% e de seus arredondamentos com relação ao correspondente número de vagas constante no presente Edital.

1.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo.

1.9 O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

1.10 O candidato deverá ter conhecimento inerente a inspeção sanitária.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções de Médico Veterinário, de acordo com as atribuições abaixo descritas

individualmente, porém todos os cargos devem atender a todas as atividades assim definidas:

Síntese das atividades para todas as funções

Funções do médico veterinário. O profissional médico veterinário do Consórcio deverá executar as diversas atividades inerentes ao tema da inspeção sanitária, na estância do Consórcio, conforme descritas a seguir: 1. Coordenar o Conselho de Inspeção e Segurança Alimentar. O Conselho de Inspeção e segurança Alimentar é um fórum que reúne os profissionais de todos os SIM' Consorciados, para debater e tomar decisões conjuntas referentes a todo o tema da inspeção sanitária. 2. Apoiar os novos SIM's. Desenvolver apoio técnico, orientação, mediação sobre a estruturação de novos Serviços de Inspeção dos municípios que venham a se consorciar no tema de inspeção sanitária. 3. Supervisão nos SIM's integrantes do Consórcio. Realizar supervisão periódica de acordo com definições do Conselho de Inspeção e Segurança Alimentar, sobre o funcionamento do SIM, com auxílio de checklist, emitindo relatório com anotações de possíveis não conformidades. Verificar se o SIM mantém o Plano de Trabalho atualizado anualmente. Verificar se o SIM faz as atividades de inspeção de acordo com a legislação sanitária e o Plano de Trabalho do respectivo município, incluindo as verificações referentes a implementação dos PAC pelos estabelecimentos, coleta de amostras para análises laboratoriais e outras. Verificar sobre a devida guarda dos documentos auditáveis pelos SIM's. 4. Acompanhamento dos SIM's integrantes do Consórcio. O médico veterinário será responsável pelo acompanhamento e orientações técnicas, para o bom funcionamento dos SIM's integrantes do Consórcio. Orientar a elaboração e implementação de plano de ação para as devidas correções em caso de ocorrência de não conformidades nos SIM's. Orientar os SIM's sobre a atualização anual do respectivo Plano de Trabalho. 5. Reuniões de trabalho. Organizar e realizar reuniões periódicas com os SIM's, de forma on-line e/ou presencial, de acordo coma a demanda e necessidade. Elaborar relatórios de todas as atividades executadas, que dever ser devidamente arquivados e passíveis de auditagem. 6. Outras atividades. Organizar e/ou realizar anualmente atividades de capacitação dos profissionais dos SIM's de acordo com demanda. Mediação com os diversos órgãos e instituições relacionadas ao tema de inspeção sanitária, de acordo com necessidades e demandas. Buscar informações e/ou elaborar projeto técnico para captação de recursos para a área de inspeção do Consórcio. Manter informações sobre as atualizações nas legislações sanitárias vigentes nas esferas federal e estadual de governo e orientar os SIM's sobre eventuais impactos. Organizar e/ou orientar os SIM's em ações de educação sanitária, combate a clandestinidade e prevenção e combate à fraude econômica. Desenvolver as atividades necessárias no âmbito do Consórcio e respectivos SIM's, para a adesão ao SISBI/POA e posteriormente para a manutenção a manutenção da adesão. Legislação de referência. O trabalho do médico veterinário será pautado pelas determinações da Direção do Consórcio, instruções de trabalho debatidas e aprovadas pelo Conselho de Inspeção e Segurança Alimentar, pela legislação dos municípios e a legislação sanitária do SISBI/POA vigente. Além das atribuições aqui mencionadas, devem ser observadas as atribuições correlatas definidas no cargo instituído no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – Cigamvali, consolidado no ano de 2022.

Médico Veterinário 20 (vinte) horas semanais.

2.2 A carga horária de trabalho semanal será de 20 horas.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, inscrição no Regime Geral de Previdência e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
- 2.6 Os vencimentos serão assim atribuídos:
- 2.7 Médico Veterinário 20h o valor mensal de R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão online, através do e-mail infraestrutura@cigamvali.sc.gov.br e ficarão abertas no período de 07/03/2024 até às (23h59min – horário de Brasília) do dia 17/03/2024.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 No assunto do e-mail deve constar: SELEÇÃO – EDITAL 002/2024 – MÉDICO VETERINÁRIO
- 3.5 Só serão homologadas as inscrições que contiverem todos os documentos solicitados no presente Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição – Anexo I, disponibilizada no ato pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.2 Curriculum Vitae;
- 4.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Anotação de Função Técnica (AFT), ou relatório de estágio (Declaração do Órgão Público ou de Empresa Privada atualizado com as informações das atividades desenvolvidas) para comprovação de experiência;
- 4.1.4 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, que valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15) apresentar ainda cópia do CPF.
- 4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- 4.1.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 4.1.7 Cópia do Diploma e Histórico do Ensino Superior completo e demais certificados referentes aos cursos concluídos;
- 4.1.8 Possuir, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.1.9 Cópia da carteira de habilitação com categoria “B” ou superior capaz de comprovar a possibilidade de conduzir veículos automotores.
- 4.2 Cópia da Cédula de Identidade Médica do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) válida;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Rua Arthur Gumz, N° 88 – Vila Nova, CEP 89.259.340, Jaraguá do Sul/SC

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI (<http://www.cigamvali.atende.net>) em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

6. ANÁLISE, FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS e ENTREVISTAS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos e entrevistas totalizarão o máximo de 200 (duzentos) pontos.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valorização.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.5 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital.

6.6 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os cinco primeiros colocados. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.7 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise dos currículos).

6.8 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados pela comissão de seleção, através do sítio do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI (<http://cigamvali.atende.net>), e por e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, após serem classificados na etapa anterior (Análise de Currículo);

6.9 O tempo de entrevista será de até 30 minutos por candidato.

6.10 O candidato que não comparecer à entrevista no horário estipulado será eliminado do processo seletivo

6.11 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme ANEXO III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

6.12 A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista.

6.13 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI em meio eletrônico (<http://www.cigamvali.atende.net>), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora do Consórcio, uma única vez, no prazo comum de 01 (um dia).

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão Organizadora do Consórcio, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar maior título de graduação de escolaridade (Doutorado, Mestrado, Especialização)

9.1.1 Maior idade.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do Consórcio, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

- 11.1.3 - Comprovante de Residência atualizado, com validade máxima de 30 (trinta) dias.
- 11.1.4 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior Completo, na posse do cargo.
- 11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas.
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI. (<http://www.cigamvali.atende.net>).
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI em 05 de Março de 2024.

Clézio José Fortunato
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

Registre-se e Publique-se

Ronnie Leonel Lux
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

Anexo I

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

SEXO: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: MÉDICO VETERINÁRIO

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	11 dias	07/03/2024 a 17/03/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/03/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/03/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/03/2024
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	21/03/2024
Publicação dos Candidatos Aprovados para Fase de Entrevista	1 dia	22/03/2024
Entrevistas	1 dia	25/03/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/03/2024
Recurso	1 dia	27/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Presidente do Consórcio e Aplicação do critério de desempate	1 dia	01/04/2024
Homologação do resultado final.	1 dia	02/04/2024
TOTAL	22 dias	

ANEXO III
CARGO MÉDICO VETERINÁRIO
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA
(TODAS AS GRADUAÇÕES)
Análise Curricular

Experiência Profissional como Médico Veterinário em/para Órgão Público (Últimos oito anos)	Experiência Comprovada com ART ou ART de cargo/função para órgão público ou Relatório de Empregador.	3 Pontos por Semestre – Totalizando no Máximo 48 Pontos
Experiência Profissional como Médico Veterinário (Últimos oito anos)	Experiência Comprovada com ART, CLT ou Relatório de Empregador.	2 Pontos por Semestre – Totalizando no Máximo 32 Pontos
Capacitação/Qualificação	Cursos, palestras, seminários, mini cursos (carga horária mínima de 8h/aula) na área de formação exigida no processo seletivo.	2 Pontos por certificado, com no máximo 10 Pontos
	Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo	5 Pontos
	Título de Mestre na área de formação exigida no processo seletivo	3 Pontos
	Título de Doutor em qualquer área	1 Pontos
	Certificado de especialização na área de formação exigida no processo seletivo	1 Pontos
Total máximo de pontos na avaliação curricular		100 Pontos

Entrevista

	Pontuação Máxima
Abordagem	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20
Conhecimento das características e domínio técnico sobre inspeção sanitária com base na prova aplicada	30
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100